

## **EDITAL N.º02/2024**

### **CONSULTA ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Edital de Consulta Eleitoral para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Relações Internacionais, biênio 2024 - 2026.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

O Departamento de Relações Internacionais - DRI da Universidade Federal da Paraíba convoca seus docentes credenciados, técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados no curso de Relações Internacionais para escolherem o Chefe e Vice-Chefe para o biênio 2024 - 2026. O pleito será realizado no dia 22 de agosto de 2024, das 08:30h às 18:00h, por meio da Plataforma Sigeleições ou, em caso de chapa única, por meio de consulta eleitoral simplificada, nos termos das Resolução 01/2014 - DRI.

#### **2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

A(s) Chapa(s) deverá(ão) ser composta(s) por dois docentes do quadro PERMANENTE do Departamento, designados como Chefe e Vice-Chefe, e deverá(ão) ser inscrita(s) no período entre 29 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024, junto à secretaria do Departamento de Relações Internacionais, no horário das 8h às 18h, via correio eletrônico, utilizando o email institucional do Departamento ([dri@ccsa.ufpb.br](mailto:dri@ccsa.ufpb.br)). Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, assiná-la (manual ou eletronicamente) e requerer a sua inscrição. A(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) formalmente homologada(s) e divulgada(s) pela comissão eleitoral no dia 06 de agosto de 2024.

#### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições e divulgará a lista das chapas inscritas no site do Departamento de Relações Internacionais (<http://www.ccsa.ufpb.br/dri>). Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado à Comissão de Eleição.

#### **4. DO PLEITO**

A consulta será conduzida por uma comissão formada por três membros titulares e três membros suplentes, os quais serão responsáveis pelo recebimento dos votos e pelo escrutínio ao final do período de votação. A comissão designada para coordenar o pleito é formada pelo (a) Prof. Henry Iure de Paiva Silva (Presidente e titular); Prof(a) Mariana Baccarini (suplente), as técnicas - administrativas Jucielli dos Santos Rodrigues (titular) e Glauceia Nunes Costa (suplente) e os discentes Évine Leita (titular) e Gustavo Papst Leal (suplente). A representação dos votos se dará da cota de 70% dos professores e funcionários e 30% dos alunos. Serão duas urnas: uma para professores e técnico-administrativo e outra para alunos. Os votantes aptos deverão, secretamente, marcar sua opção na cédula de votação e depositá-la na urna. A cédula de votação deverá estar assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. A ordem dos nomes na cédula de votação será estabelecida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos ao cargo de Chefe de Departamento. Votam na consulta, os

discentes regularmente matriculados no Curso de Relações Internacionais, e constantes da relação nominal fornecida pela Secretaria do Curso, os professores permanentes, em efetivo exercício e os técnico-administrativos do DRI, em efetivo exercício. Os votantes deverão se identificar perante a Comissão Eleitoral com documento de identificação de validade nacional.

Em caso de chapa única, conforme estabelecido na Resolução nº. 01/2024 - DRI que estabelece as normas para a consulta eleitoral, será realizada consulta eleitoral simplificada, com eleição direta em Reunião do Colegiado do Departamento de Relações Internacionais.

## **5. DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação pelos membros da Comissão Eleitoral, em sessão pública, na sala de reuniões do CCSA. Serão computados apenas os votos válidos. Serão considerados votos válidos apenas os que estiverem com uma única opção, assinalados pelo votante, e com a assinatura dos membros da mesa. Para se obter o índice de cada candidato, a seguinte fórmula será utilizada:

$$V_{ci} = 1/100 \times (70 \times VPF/NPF + 30 \times VA/NA)$$

Em que:

VPF – votos de professores e técnico-administrativo recebidos pelo candidato

VA – votos de alunos recebidos pelo candidato

NPF – número total de professores e técnico-administrativo

NA – número total de alunos.

## **6. DOS RECURSOS**

Recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos junto à Comissão Eleitoral do Departamento de Relações Internacionais no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

## **7. DOS RESULTADOS**

Caso haja mais de uma chapa, será considerada escolhida a que obtiver o maior índice, segundo a fórmula apresentada no item 5. Para que a consulta seja considerada válida, será necessário, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos votantes. Em caso de consulta eleitoral simplificada, em razão de existência de chapa única, os votos computados em reunião do Colegiado do Departamento de Relações Internacionais serão ponderados de acordo com a fórmula no item 5.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos inicialmente pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, pelo Colegiado do Departamento de Relações Internacionais, se for o caso.

João Pessoa, 24 de julho de 2024.

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BIÊNIO 2024 - 2026**

O(A) Professor(a) \_\_\_\_\_ pertencente à carreira do magistério superior da UFPB, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento de Relações Internacionais e o (a) Professor(a) \_\_\_\_\_, pertencente à carreira do magistério superior da UFPB, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento de Departamento de Relações Internacionais requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Relações Internacionais UFPB, respectivamente, em chapa. E por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Chefe (nome legível)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Vice - chefe (nome legível)

\_\_\_\_\_  
Assinatura